

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014742-98.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública
Denunciado: Eliseu de Barros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

## CONCLUSÃO

Em 08/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. ANTONIO BENEDITO MORELLO**. Eu, \_\_\_\_\_\_, Giovana Roque Pancetti Hirata, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **Eliseu de Barros**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

O arquivo.

P. R. I. C.

São Carlos, 08/11/2013

## **DATA**

Em 08/11/2013, recebi estes autos em cartório.		
Eu,	, Giovana Roque Pancetti Hirata,	escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA